

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5614/2024

Ementa

Altera a Lei Municipal n° 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/01/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.614, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 521/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2024."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5614/2024- Recebido em 08/02/2024 10:04:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3ADC-1B42-A316-58EA.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 07/02/2024 10:23 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 07/02/2024 10:35

